



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**ATA DA 8ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2017.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na Sala de Reuniões da Presidência da **SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, com endereço na Praça Voluntários de 32 s/nº., Bairro Swift, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo à convocação formal e regulamentar, onde se encontravam presentes o senhor Presidente **ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**, o Dr. **SÉRGIO RENATO BUENO CURCIO** – Diretor Técnico Operacional, a senhora **JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**, Diretora Administrativa Financeira, o Doutor **ORLANDO MAROTTA FILHO**, Diretor Técnico Operacional, o senhor **MARCELO LUIZ FERREIRA** – Gerente Financeiro e compareceram os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Setec – Serviços Técnicos Gerais, a saber, a senhora **ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI** – Representante Titular da Acic – Associação Comercial e Industrial de Campinas, ausente o senhor **ARNALDO APARECIDO REZENDE** – Representante Titular da Feac – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, o senhor **EDMARIO DOS SANTOS** – Representante Titular da Prefeitura Municipal de Campinas, o senhor **JOSE AUGUSTO CESAR CARDIA** – Representante Titular da Aeac – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, o senhor **LESTER JACOMIN** – Representante Titular do Ciesp – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo. **I)** O senhor **ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JÚNIOR** verificando a ocorrência de quórum previsto em Lei, cumprimentando a cada um dos Conselheiros presentes e dando boas vindas a todos declarou aberta a **8ª** (oitava) Reunião de 2017 do Conselho Deliberativo da Setec, convidando o Doutor **Sérgio R. B. Curcio** para Secretariar os trabalhos. Em seguida, o senhor Presidente destacou os assuntos a serem tratados, informando a todos a seguinte ordem do dia : **I)** – Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; **II)** – Análise e Deliberação quanto a aprovação dos Balancetes Financeiros e Orçamentários de julho de 2017; **III)** – Análise e Aprovação da Resolução nº. 09 de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Procedimento de Lacreção em Casos de Atraso de Pagamento de Preços Públicos, podendo o senhor agente de fiscalização proceder à lacração do equipamento de permissionário quando verificar que este realiza comércio clandestino, irregular ou ilícito, sem necessidade de prévia intimação **IV)**– Assuntos Gerais; **2)** – Na sequência, o senhor Presidente confirmou com os senhores Conselheiros o teor da Ata da **7ª** (sétima) Reunião de 2017 que, lida, foi aprovada por unanimidade; **3)** – Ato

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift  
CEP: 13041 – 900 CAMPINAS SP  
Fone: (19) 37346134, 37346135, 37346136, 37346137  
Fax: (19) 37346139  
site: www.campinas.sp.gov.br/setec  
e-mail: setec.juridica@setec.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

contínuo, o Senhor Presidente passou a tratar do item **II** da Pauta de Reunião, franqueando a palavra ao senhor **Marcelo Luiz Ferreira**, Gerente Financeiro, para que apresentasse os resultados dos **Balancetes Financeiros e Orçamentários do mês de julho de 2017**, ficando à disposição para elucidar dúvidas e ou responder questionamentos dos senhores Conselheiros. Após demonstração, análise e comentários, posto em votação, foram **aprovados por unanimidade, os Balancetes Financeiros e Orçamentários relativos ao mês de julho de 2017** com uma receita total de R\$-4.4470.367,40; Despesa Total de -R\$-4.435.902,10, resultando em um superávit financeiro da ordem de R\$-34.465,30; com Receita Extra Orçamentária de R\$-707.574,35 e Despesa Extra-Orçamentária de R\$-551.817,08 Neste quadro, as fontes geradoras das receitas orçamentárias assim se consolidaram : R\$-3.762.793,05, referentes a Receita Funerária -R\$-2.051.379,37; Receita Solo Público -R\$-1.274.040,32; Receita Cemitérios- R\$-349.605,34; Outras Receitas -R\$-87.768,02; As despesas Orçamentárias assim se comportaram: R\$-3.884.085,02; Despesas com Pessoal Civil-R\$-2.503.454,06; Despesa de Custeio-R\$-1.151.074,78; Despesas com Material de Revenda - R\$-194.818,50; Investimentos - R\$-34.737,68; Na Sequência, em atenção ao item **III** da pauta, o senhor Presidente em obediência ao artigo 15, inciso I da Lei de criação da Setec de nº. 4369/1974, relatou aos Conselheiros o teor da Resolução de nº. 09 de 24 de agosto de 2017, colocando em discussão e votação. Após análise e ponderações acerca dos motivos que levaram a Autarquia a proceder a edição da Resolução, por votação unânime, **APROVARAM** o seu inteiro teor para todos os fins e efeitos de direito. Prosseguindo, o Senhor Presidente deu início ao item **IV** que tratou dos Assuntos Gerais, ocasião em que foram abordados dentre outros assuntos de interesse da Autarquia, em agilizar a aprovação da alteração da Lei da T.F.A. -Taxa de Fiscalização de Anúncio junto ao Município bem como a isenção da cobrança em placa identificativa de até -01 (um) metro, sendo todos favoráveis a tal isenção; na sequência, os Membros do Conselho manifestaram-se muito preocupados com os resultados financeiros da Setec, especialmente com a redução do faturamento contrapondo-se com o total da Folha de Pagamento, pelo que sugeriram um estudo minucioso para detectar falhas e melhorias visando o equilíbrio das contas da Setec; Outro assunto em destaque abordado foi o número reduzido de fiscais pertencentes atualmente ao quadro de servidores da Setec, e sob a ótica dos Membros do Conselho, este número é ínfimo e deverá ser revista a possibilidade de novo Concurso para contratação de mais fiscais o que certamente virá em benefício da Autarquia; em continuidade, foi posta sob comentário a possibilidade de reanálise das funções exercidas pelos servidores inclusive a questão de disfunções de forma que cada um deverá cumprir a sua verdadeira função com esmero e dedicação para o bem do próprio servidor e da Autarquia; Ainda no tocante a cobrança da Taxas do Cemitério, como forma também de aumentar a arrecadação além dos benefícios que trará a Setec e a população em geral, manifestaram plenamente de Acordo e unânimes de que a Taxa deve ser cobrada e para isto apoiam o projeto; Outra questão de suma importância trazido à baila foi pontualmente a questão dos empreiteiros que atuam no cemitério pelo que demonstram um certo desconforto uma vez que tais empreiteiros ou empresas que realizam obras no interior do

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift  
CEP: 13041 – 900 CAMPINAS SP  
Fone: (19) 37346134, 37346135, 37346136, 37346137  
Fax: (19) 37346139  
site: www.campinas.sp.gov.br/setec  
e-mail: setec.juridica@setec.sp.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS


**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

cemitério sejam idôneos, cadastrados e seguramente identificados de forma a prestarem às famílias e à população um trabalho de excelência e responsabilidade de forma a trazer segurança e proteger a Autarquia de eventuais problemas judiciais. Por fim, para finalizarem, acenaram positivamente quanto a cobrança da Taxa de Manutenção do Cemitério a qual será utilizada dentre outras despesas necessárias e indispensáveis à restauração de forma a transformá-lo num “museu a céu aberto” como é o desejo dos cidadãos de Campinas. Nada mais havendo a tratar, discutir e deliberar, o senhor Presidente agradeceu a colaboração, apoio e a presença de todos, encerrando a reunião cuja Ata vai assinada por mim \_\_\_\_\_ (Sérgio R.B.Curcio), que redigi, digitei e secretariei, juntamente com os demais Membros do Conselho.

  
**Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi**

  
**Jose Augusto Cesar Cardia**

  
**Arnaldo Salvetti Palácio Junior**

  
**Edmario dos Santos**

  
**Lester Jacomin**